



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade encaminhada pela servidora Márcia Corrêa da Silva, da Coordenadoria e Assitência ao Educando, objetivando a futura locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na Vila Roça Comprida, zona rural, contendo no mínimo 06 compartimentos, 01 sala, 01 banheiro, 02 quartos, 01 cozinha, 01 area externa coberta, que seja bem localizado, destinado ao funcionamento exclusivo de Habitação ao professores do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME.

Considerando o aviso de interesse da Secretaria Municipal de Educação em alugar um espaço físico a fim de alocar os professores do Sistema de Organização Modular de Ensino – SOME, levando em conta a localização.

Constata-se que houve uma proposta a qual atenderia o objeto requerido e que após vistoria *in loco*, confirmou-se através do relatório e fotos feitas por servidor designado pelo departamento de compras, confirmando que o imóvel se adequa ao atendimento das finalidades precípua da administração. Considerando o imóvel: 01 IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA VILA ROÇA COMPRIDA, ZONA RURAL, CONTENDO 06 COMPARTIMENTOS (01 SALA, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, 02 QUARTOS E 01 AREA EXTERNA COBERTA), LOCALIZADO NA TRAVESSA MARANHENSE, S/N, RUA OLHO D' AGUA – VILA ROIÇA COMPRIDA, BREU BRANCO-PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE HABITAÇÃO TEMPORARIA AOS PROFESSORES DO SOME.

O setor contábil indicou a existência de dotação orçamentária para realização da despesa, conforme parecer despacho da secretaria da fazenda;

Pelo exposto, esta administração opina pela “Dispensa de Licitação”, com base no que dispõe o artigo 24, X, da Lei 8.666/93:

“É dispensável a licitação: [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Breu Branco-PA, 19 de janeiro de 2022.

ALENILDE ARAUJO DA SILVA DRESCH
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 600/2021-GP